



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J. N.º 07.442.981/0001-76

LEI N.º. 430 / 2001, de 11 de julho de 2001

*Mantém os atuais nomes das ruas, avenidas, praças, prédios públicos e demais logradouros da antiga cidade de Jaguaribara para a nova cidade.*

### O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Na denominação das ruas, avenidas, praças e demais logradouros da nova cidade, serão mantidos os atuais nomes existentes na antiga cidade de Jaguaribara

§ 1º. – As demais ruas, avenidas, praças e logradouros remanescentes serão, preferencialmente, denominados com nomes de pessoas ilustres que residiram na antiga cidade de Jaguaribara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, 11 de julho de 2001.

Cristiano Peixoto Maia  
**PREFEITO MUNICIPAL**